

Nº 59 - DOE – 21/08/2023 – p.32

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 110, de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre prorrogação por mais 60 dias do prazo estabelecido no artigo 4º da Resolução SS nº 68, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 4º da Resolução SS nº 68, de 15 de junho de 2023, publicada em 19 de junho do mesmo ano, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.